



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

I

Rio das Antas 10 de Abril de 2024

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PARA: ASSESSORIA JURIDICA

### TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Reporto-me nesta data ao Processo Licitatório nº 0044/2024 e Pregão Eletrônico 0010/2024.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual contratação de empresa especializada em **COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS ESPORTIVOS**, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, edital completo e anexos.

**DA SOLICITAÇÃO:** Eu Pregoeiro, nomeado pela portaria 356/23, e nome da Comissão de Licitações, solicito apoio desta assessoria jurídica a fim de obter **orientação quanto ao questionamento / recurso da empresa CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ 40.553.425/000-142.**

#### **Assim passo a relatar:**

Conforme relata o recorrente o edital sofreu alteração, comunicada a todos os participantes pela plataforma de disputa, pelo Pregoeiro, como segue:

"Venho através deste solicitar para desconsiderar no termo de referência, onde os itens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 51, 52, 54, 55, e 57 citam a seguinte discriminação: " DEVERÁ SER APROVADA POR PELO MENOS TRES FEDERAÇÕES ESTADUAIS NA MODALIDADE. APRESENTAR OS CERTIFICADOS NA PROPOSTA".

"Estes certificados deverão ser apresentados somente na entrega dos produtos, acompanhados da Nota Fiscal".

**Esclarecemos que não foi solicitamos outra documentação e nem tão pouco alteramos o edital, como alega o recorrente, motivo este que ensejaria a retificação bem como a republicação do edital.**

Nesta linha esclarecemos que o teor do edital, bem como as exigências nele contida de nada foi alterado, pois as exigências continuam as mesmas, **mas apenas para o vencedor do processo, assim todas as empresas participantes devem possuir a referida documentação e apresenta-la, se vencedor, no ato da entrega da mercadoria juntamente com a nota fiscal, e assim será exigido.**

Segue, como anexo deste, o recurso da empresa recorrente.

Aguardo posicionamento o mais breve possível

Sem mais,

Atenciosamente

Ademir A. Ferrarin  
Pregoeiro portaria 356/23